



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20190124.01-PE

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de **Pindoretama/CE**, por intermédio da Secretaria da **Administração e Finanças**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a regência de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 17 de **02 de Janeiro de 2019**, para atendimento do objeto desta licitação, na forma da Lei n.º 10.520 de 17.07.2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21.06.1993, Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147 de 07.08.2014, as demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e as condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s).

Órgão Gerenciador:	- Secretaria da Administração e Finanças
Órgão(s) Participante(s):	- Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Gabinete do Prefeito - Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico - Secretaria da Saúde - Secretaria do Desporto e Lazer - Secretaria da Educação, Cultura e Juventude - Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos
Data e Hora de Início de Recebimento das Propostas:	04/02/2019 - 11h00m
Data e Hora de Término de Recebimento das Propostas:	13/02/2019 - 11h00m
Data e Hora da Disputa de Lances:	14/02/2019 - 11h00m
Local da Sessão:	www.bll.org.br (acesso Identificado no link – licitações)
Referência de Tempo:	Horário Oficial de Brasília-DF
Tipo de Licitação:	Menor Preço por Item
Regime de Fornecimento:	Por Demanda
Pregoeiro Oficial	José Joacilio Aires Albino

GLOSSÁRIO

☞ Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

☞ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- * **PMP**: Prefeitura Municipal de **Pindoretama/CE**;
- * **ME/EPP**: Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte;
- * **DOE/DOU**: Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União;
- * **TCE**: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **BLL**: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.

Handwritten signatures and initials:
 ALB
 J. Aires
 R
 P
 J. Aires



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-los nos endereços: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> / www.bll.org.br.

O certame será realizado por meio do aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bll.org.br.

O endereço para o envio de documentações será na Sede da Prefeitura à **Rua Juvenal Gondim, n.º 221, Centro, CEP: 62.860-000 - Pindoretama/CE.**

CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto: **Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE.**

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que exploram o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e ainda, previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01(um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias), e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2.2 - Está vedada a participação de interessados que não estejam estabelecidos no País.

2.3 - Está vedada a participação de empresas em processo de falência ou recuperação judicial, sob concursos de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4 - Está vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa e que esses estejam participando diretamente do objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.5.1 - Caso ocorra à identificação, constante do item acima, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.6 - É expressamente vedada a participação direta ou indireta de servidores ou agentes políticos deste município ou, ainda e especialmente que sejam membros da comissão de licitação.

2.7 - Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.8 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL poderá ser obtida no site www.bll.org.br, acesso "corretoras".

2.9 - A Licitante deverá estar credenciada, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças



2.10 - O CREDENCIAMENTO da Licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador, devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão;

b) DECLARAÇÃO de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital de Pregão e pleno cumprimento com todos os requisitos de habilitação. (MODELO EM ANEXO).

2.11 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.12 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.13 - Incumbirá ainda, a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.14 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.15 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bll.org.br.

2.16 - As empresas, cooperativas, pessoas jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.17 - A participação da Licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.18 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.19 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.20 - São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.21 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento através de uma corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL poderá ser obtida no site www.bll.org.br - acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o término do recebimento das propostas.

2.22 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.23 - Nas licitações promovidas por órgãos públicos a(s) licitante(s) vencedora(s) estará(ao) sujeita(s) ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, no percentual de 1,5% (hum vírgula cinco por cento) do valor total do item/lote vencedor do certame, sendo limitado



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças



ao valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item/lote, devendo ser pago até 60 (sessenta) dias após a adjudicação.

2.24 - O pagamento da taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações ficará condicionado à comprovação, por parte da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através da apresentação de demonstrativos contábeis detalhados e atualizados ao ente municipal, de que a referida taxa é utilizado exclusivamente para a operacionalização e manutenção do mencionado sistema eletrônico.

2.25 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

2.26 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.27 - A Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.28 - Em cumprimento ao tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, e as Cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, todos os itens estão destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação destas (*Inciso I do Art. 48 Lei 147*), desde que haja um número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos para cada item (*Inciso II do Art. 49 Lei 123*).

2.28.1 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

3.1 - A licitante, deverá importar para o aplicativo “Licitação” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bll.org.br, proposta de preços do(s) item(ns)/lote(s) de seu interesse, em formulário específico, até a data e horário designados para o término de recebimento das mesmas, previstos neste edital.

3.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios todas as especificações necessárias em relação aos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

3.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

3.4 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3.5 - A inserção de arquivo(s) contendo qualquer INFORMAÇÃO da EMPRESA implicará na desclassificação imediata da mesma.

4.0 – ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com as informações sugeridas no formulário específico extraído do site da BLL contendo os seguintes requisitos:

5.1.1 - A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

5.1.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

5.1.3 - Propor preço já incluindo todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros atinentes ao objeto.

5.1.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



sistema eletrônico, o equivalente ao percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), com teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item/lote adjudicado, do valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.1.5 - O lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo estabelecido pela Administração, e, em caso de lote, composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo estabelecido.

5.1.5.1 - O preço de que trata o limite máximo estabelecido pela Administração, estará disponível nos autos do processo licitatório, com vistas franqueadas aos interessados no endereço constante do preâmbulo deste edital.

5.0 - DA FASE DE LANCES

5.1 - O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo deste edital, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face ao tipo de licitação designado.

5.2 - Para efeito de lances será considerado o valor unitário do item.

5.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital e caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, a Licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

5.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.6 - A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de 05 (cinco) minutos, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

5.7 - Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

5.7.1 - Não havendo manifestação da Licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática.

5.7.2 - Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa.

5.8 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

6.0 - DO CONTEÚDO DA HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados em cartório competente, conforme relação a seguir, excetuando-se aqueles emitidos via internet. Sugestivamente numerados sequencialmente. Será aceito também cópia simples da Cédula de Identidade do(s) Administrador(res), acompanhada do respectivo original para conferência.

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Cédula de Identidade do(s) administrador(res);

6.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede da licitante;



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças



6.1.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.6 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

6.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

6.1.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, estando sua validade condicionada à legislação vigente.

6.1.2.2.1 - No caso de empresa registrada recentemente (há menos de 01 ano), apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Entidade Competente, devendo o balanço ser assinados por Profissional Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

6.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ devidamente ativa;

6.1.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.3.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças



- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

6.1.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.4 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1.4.1 - Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (MODELO EM ANEXO).

6.1.4.2 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte e da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.4.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2 – ORIENTAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

6.2.1 - A licitante deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

6.2.2 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aqueles que o próprio órgão emissor declara expressamente que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

6.2.3 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filial. Caso a licitante seja vencedora, o termo equivalente à contratação será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.2.4 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.2.5 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope, não sendo admitido posteriormente, o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues ao Pregoeiro, salvo na condição do disposto no §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

6.2.6 - O Pregoeiro poderá também solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da solicitação, sob pena, de não o fazendo, ser inabilitada.

6.2.7 - Apresentar documentação dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

7.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Johanna' and 'Catalina']



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças



7.1 - Os interessados nesta licitação deverão estar credenciados previamente na Bolsa de Mercadorias até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No limite ali mencionado, a Licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.2 - A partir da hora e data previstos no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que se dará posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

7.3 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

7.4 - Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado de qualquer licitante, bem como valores inferiores ao lance já registrado da própria Licitante e que seja diferente de qualquer lance válido e anteriormente registrado no sistema.

7.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.7 - A etapa de lances da sessão pública (tempo normal), com tempo fixado em 05 (cinco) minutos para o lote, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.9 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.10 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

7.12 - Caso não se realize lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante classificada em primeiro lugar para que seja obtido preço melhor.

7.13 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.14 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando, a data e hora da reabertura da sessão.

7.15 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará a(s) proposta(s) na ordem crescente dos valores ofertados.



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças



7.16 - Quando for constatado o empate ficto, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, da seguinte forma:

7.16.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.16.2 - Para efeito do disposto no 7.16.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena, de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.16.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.16.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.16.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.16.4 - O disposto no item 7.16.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.17 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

7.18 - Após todos os trâmites de negociação de preços, a proposta de preços readequada e toda a documentação de habilitação, conforme relação prevista neste Edital, do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar **DEVERA SER REMETIDA EM ATÉ 01 (UMA) HORA**, contada do encerramento da sessão de disputa, exclusivamente no e-mail licitacao@pindoretama.ce.gov.br, ocasião em que será verificada a plena habilitação da licitante em conformidade com o exigido no presente edital.

7.19 - Posteriormente a Proposta de Preços com os valores readequados ao menor lance e a Documentação de Habilitação, obedecendo a todas as exigências editalícias, deverão ser entregues em conformidade com o exigido no presente edital, **EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** na Sede da Prefeitura Municipal - Central de Licitações, no endereço constante do glossário deste edital, para empresas sediadas no estado do Ceará, ou postadas nos Correios, no mesmo período, para empresas sediadas fora estado do Ceará, sendo estes prazos contados do encerramento da sessão de disputa.

7.20 - O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos anteriormente estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocada a Licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

7.21 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora, e os presentes à sessão serão comunicados.

7.22 - Caso a Licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação da Licitante classificada em segundo lugar, que deverá encaminhá-los imediatamente via e-mail, na mesma forma do item 7.19 e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

7.23 - Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso que somente poderá ser promovida via sistema eletrônico, imediatamente após a declaração, do(s) licitante(s) considerado(s) vencedor(es), também via sistema, pelo Pregoeiro. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao(s) vencedor(es).



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças



Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em sistema/ata da síntese das razões do recorrente.

7.24 - A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

7.25 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.26 - Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

7.27 - Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados constantemente consultar o sistema.

7.28 - Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.29 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.30 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do(s) licitante(s) vencedor(es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual do pregão.

7.31 - O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outra Licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.32 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

7.33 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, é facultado ao Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação/desclassificação.

7.34 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é menor preço por Item.

8.2 - Será considerada vencedora a licitante que, classificada e qualificada, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o menor valor e atenda às exigências de habilitação deste edital.

8.3 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o correto em equivalência ao estimado.

8.4 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, bem como os erros de soma, o Pregoeiro procederá à correção, e considerará o novo valor obtido.

8.5 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

8.6 - A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida no ato da entrega, pelo representante legal com poderes para esse fim.

8.7 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



- a. Não atendam às exigências preconizadas no presente edital.
- 8.8 - Serão desclassificadas na fase de lances, as licitantes qualificadas que apresentem:
- a. Preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.
- 8.9 - Será desclassificada ainda a licitante que:
- a. Sendo, o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.
- 8.10 - Depois de iniciada a sessão virtual, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente, estando automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 8.11 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na desclassificação da licitante.

9.0 - DOS RECURSOS:

- 9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando, conforme o caso lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término da sessão virtual, para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Sede da Prefeitura - Central de Licitações, no endereço constante do glossário deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 9.2 - A falta de manifestação, conforme o subitem 9.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- 9.3 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 9.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no sistema eletrônico.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 10.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;
- 10.3 - A autoridade superior desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer das licitantes o direito de reclamação ou indenização.

11.0 - DO CONTRATO

- 11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;
- 11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ASCS', 'Fábio', and others.]



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



11.3 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

11.4 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

12.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

12.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

12.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

13.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - As obrigações da Contratante são aquelas arroladas na Minuta Contratual, anexo deste edital.

14.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas na Minuta Contratual, anexo deste edital.

15.0 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na Minuta Contratual, anexos deste edital.

16.0 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

16.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

16.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

16.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças



16.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

16.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

17.0 - DA DESPESA

17.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria de Administração e Finanças	0101.04.122.0100.2.001	33.90.30.00	1001000000
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário	0401.20.122.0100.2.014	33.90.30.00	1001000000
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	0801.08.122.0100.2.053	33.90.30.00	1001000000
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0100.2.004	33.90.30.00	1001000000
Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico	0501.14.122.0100.2.017	33.90.30.00	1001000000
Secretaria da Saúde	0701.10.122.0100.2.043 0701.10.301.0400.2.046 0701.10.302.0403.2.048 0701.10.305.0408.2.052	33.90.30.00	1211000000
Secretaria do Desporto e Lazer	1101.04.122.0105.2.077	33.90.30.00	1001000000
Secretaria da Educação, Cultura e Juventude	0601.04.122.0105.2.020 0601.12.365.0610.2.030 0602.12.368.0600.2.035	33.90.30.00	1111000000
Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos	0301.15.122.0100.2.008	33.90.30.00	1001000000

18.0 - DO REAJUSTAMENTO

18.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste durante a vigência contratual, salvo na condição do teor do item 19.1 deste edital, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

19.0 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

20.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R', 'Folha', and '293']



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



21.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

22.0 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

22.1 – ESCLARECIMENTO:

22.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital e seus anexos, deverão ser enviados para o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: licitacao@pindoretama.ce.gov.br, identificando o número do pregão.

22.2 – IMPUGNAÇÃO:

22.2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital;

22.2.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

22.2.3 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante, e ainda as enviadas por fax símile e e-mail.

23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal da licitante.

23.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação a Licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

23.3 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

23.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 2014, da Lei nº 8.666 de 1993 subsidiariamente.

23.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pindoretama/CE, com exclusão de qualquer outro.

- Integram este Edital:



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

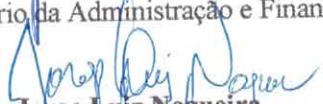
Secretaria da Administração e Finanças



- * ANEXO I – Termo de Referência.
- * ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial.
- * ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Habilitação.
- * ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP ou Cooperativa nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.
- * ANEXO V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * ANEXO VI – Minuta do Contrato.
- * ANEXO VII – Justificativa de impedimento da participação de consórcio.

Pindoretama - CE, 30 de Janeiro de 2019.


José Rubens Pires Feitosa
Secretário da Administração e Finanças



Jorge Luiz Nogueira
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



Alison Freitas Lima
Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico

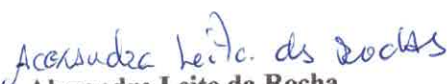

Marcelo Rocha da Silva
Secretário do Desporto e Lazer


Joana Alves de Aguiar Rodrigues
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social


Sharliane Monteiro da Rocha
Secretária da Saúde


Maria Martins de Carvalho
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação,
Cultura e Juventude


Nazareno Almeida Gomes
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Agropecuário


Alexandre Leite da Rocha
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos


José Joacilino Aires Albino
PREGOEIRO OFICIAL



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190124.01-PE**

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE.

2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE através da Secretaria da Administração e Finanças.
2.2 - Secretarias Administrativas Participantes: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Gabinete do Prefeito; Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria da Saúde; Secretaria do Desporto e Lazer; Secretaria da Educação, Cultura e Juventude; Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição em tela possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.
3.2 - Portanto, a aquisição do material de expediente, tem por finalidade, atender as necessidades referentes à manutenção e desenvolvimento das atividades das Secretarias Administrativas.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.
4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.
4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.
4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.
4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;
b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - As especificações do objeto dessa licitação se encontram no ANEXO desse Termo de Referência.

6. TIPO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



6.1 - Menor Preço por Item.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da Contratante são aquelas arroladas na Minuta Contratual, anexo deste edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas na Minuta Contratual, anexo deste edital.

10. PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

10.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

10.3 - A contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, instituída pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

10.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário em nome da contratada, ou por Cheque Nominal, conforme o caso;

10.5 - A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não conste do edital e no Contrato;

10.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11. DESPESA

11.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria de Administração e Finanças	0101.04.122.0100.2.001	33.90.30.00	1001000000
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário	0401.20.122.0100.2.014	33.90.30.00	1001000000
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	0801.08.122.0100.2.053	33.90.30.00	1001000000
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0100.2.004	33.90.30.00	1001000000
Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico	0501.14.122.0100.2.017	33.90.30.00	1001000000
Secretaria da Saúde	0701.10.122.0100.2.043	33.90.30.00	1211000000
	0701.10.301.0400.2.046		
	0701.10.302.0403.2.048		
	0701.10.305.0408.2.052		
Secretaria do Desporto e Lazer	1101.04.122.0105.2.077	33.90.30.00	1001000000
Secretaria da Educação, Cultura e	0601.04.122.0105.2.020	33.90.30.00	1111000000



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



Juventude	0601.12.365.0610.2.030 0602.12.368.0600.2.035		
Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos	0301.15.122.0100.2.008	33.90.30.00	PMP 1001000000

12. PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.


Pindoretama - CE, 30 de Janeiro de 2019.


José Rubens Pires Feitosa
Secretário da Administração e Finanças

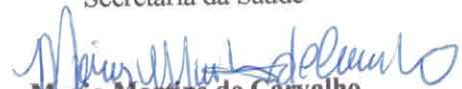

Jorge Luiz Nogueira
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



Alison Freitas Lima
Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico


Marcelo Rocha da Silva
Secretário do Desporto e Lazer


Joana Alves de Aguiar Rodrigues
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social


Sharliane Monteiro da Rocha
Secretária da Saúde


Maria Martins de Carvalho
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação,
Cultura e Juventude


Nazareno Almeida Gomes
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Agropecuário


Alexandre Leite da Rocha
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



**ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA CARTA PROPOSTA**
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20190124.01-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 14/02/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 11h00m.

OBJETO	
Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE.	

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR PROPOSTO	
					UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL						

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM A TABELA ACIMA **

PRAZOS
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.
Prazo de Fornecimento: 31.12.2019.

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Cidade:	
CNPJ:	
CGF:	
Fone:	
e-mail:	

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



**ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO**
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20190124.01-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 14/02/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 11h00m.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Foliano' and other illegible marks.



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



**ANEXO IV
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO**
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20190124.01-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 14/02/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 11h00m.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (*microempresa ou empresa de pequena porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do Contabilista)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ferreira' and 'R'.



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



**ANEXO V
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO**
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20190124.01-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 14/02/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 11h00m.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'se', 'Folha', and various initials.



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Secretaria da Administração e Finanças



**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PINDORETAMA/CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA _____, COM:
(NOME/ RAZÃO SOCIAL DA
CONTRATADA), PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Pindoretama/CE, com sede no endereço: **Rua Juvenal Gondim, n.º 221, Centro, CEP: 62.860-000, Pindoretama, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **23.563.448/0001-19** através da Secretaria da _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenador(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: **(DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no CNPJ/MF n.º **00.000.000/0000-00**, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
 - 1.1.2 - O Pregão Eletrônico n.º **20190124.01-PE**;
 - 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante do Pregão Eletrônico;
 - 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
 - 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
 - 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: **Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Secretaria da _____ do Município de Pindoretama/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de **R\$ 0.000.000,00 (valor por extenso).**

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MARI', 'Fátima', and others.



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças



5.1 - O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato, salvo nas condições do item abaixo.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Conforme Secretaria de Administração	Conforme Unidade Orçamentária	33.90.30.00	Conforme Secretaria de Administração

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O Fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



- 9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- 9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- 11.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 11.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 11.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:
 - 12.1.1 - Advertência;
 - 12.1.2 - Multa;
 - 12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

Handwritten signatures and initials:
MRS
Folha nº 305
R
P
A



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças



- 12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
- 12.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.
- 12.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.
- 12.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 13.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 13.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.
- 13.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.
- 13.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.
- 13.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;
 - b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.
- 14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças



15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Agente Público _____ portador do CPF nº _____, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

20.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

21.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação do Pregoeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pindoretama/CE.

22.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Pindoretama/CE, ____ de _____ de 20 ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Handwritten signatures and initials]



**ANEXO VII
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

PROCESSO N.º: **20190124.01-PE.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO.**
DATA DE ABERTURA: **14/02/2019.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **11h00m.**

Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Pindoretama - CE, 30 de Janeiro de 2019.


José Rubens Pires Feitosa
Secretário da Administração e Finanças



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190124.01-PE

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	SAÚDE				DESPORTO	EDUCAÇÃO			STDS				MEIO AMBIENTE	SEINFRA	SEAFIN	GABINETE	QUANT TOTAL
			FMS	FSF	ROSP.	ENDEMIAS		TOTAL SAÚDE	FUNDEB	QSE	TOTAL EDUCAÇÃO	PSB	ICD PBF	IGD PBF					
1	Agenda telefônica capa dura com excelente acabamento para guardar nomes, endereços, telefones, faxes, e-mails e aniversários.	UND	3	25	3	2	33				0	1	1	2					35
2	Agenda. Dados técnicos: dados pessoais, capa dura, 01 página por dia, exceto sábado e domingo, planejamento mensal e anual, índice telefônico.	UND	3	50	5	2	60				0	30	10	10	10				120
3	Alfinete de cabeça colorida para Flanelógrafo. Caixa com 40 unidades.	CX	2	20	3	5	30	100	100	200	3	3	2	2	10				140
4	Almofada para carimbo nº 03, caixa plástica com esponja absorvente revestida de tecido.	UND					0			0	2	2	1	1	6	3			11



Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 4062.9213 - E-mail: seafin@pindoretama.ce.gov.br



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

5	entintada, cor azul. Almofada para carimbo n° 03, caixa plástica com esponja absorvente revestida de tecido, sem tinta permanente, cor azul.	UND	10	20	10	10	50	50	50	100	0	0	0	0	0	0	0	130
6	Apagador para quadro branco com local de armazenamento de marcadores.	UND					0	300	300	600	5	3	1	1	10			410
7	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato circular, cores variadas.	UND	25	100	25	25	175			0	50	30	10	10	100			275
8	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato circular, cores variadas. Caixa c/ 25 und.	CX					0	500	500	1000					0			1000
9	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular, cores, cx 24 und.	CX					0			0	50	30	10	10	100	2	10	118
10	Balão cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	30	100	0	0	130	200	200	400	100	100			200	50		780





**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças

11	Bandeja dupla de acrílico, transparente. Medidas: comprimento: 36 cm, largura: 25 cm, altura: 3 cm.	UND	5	15	3	2	25	30	30	60	3	2	1	1	7	6	98
12	Barbante 03 fios 100% algodão cru sem tingimento, para trabalhos manuais. Aproximadamente 1.600 m. (especificamente para pse)	UND	5	10	0	0	15			0					0		15
13	Barbante 100% algodão nº 06, 700 g cor amarelo.	UND					0			0	3	2			5		5
14	Barbante 100% algodão nº 06, 700 g cor azul	UND					0			0	3	2			5		5
15	Barbante 100% algodão nº 06, 700 g cor branco	UND					0			0	3	2			5		5
16	Barbante 100% algodão nº 06, 700 g cor laranja	UND					0			0	3	2			5		5
17	Barbante 100% algodão nº 06, 700 g cor pink	UND					0			0	3	2			5		5
18	Barbante 100% algodão nº 06, 700 g cor verde	UND					0			0	3	2			5		5
19	Barbante 100% algodão nº 06, 700 g cor vermelho	UND					0			0	3	2			5		5





PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria de Administração e Finanças

20	Barbante fio de sisal, rolo com 165 metros.	UND																					25
21	Bastão cola quente fino, transparente, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, de colagem instantânea, com validade mínima de 2 anos. Pacote com 1 kg.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	245
22	Bastão cola quente grosso, transparente, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, de colagem instantânea, com validade mínima de 2 anos. Pacote com 1 kg.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	220
23	Bateria recarregável de 900mAh com 250mAh. Embalagem blister com 01 bateria, não possuem efeito memória, podem ser recarregadas até 1.000 vezes.	UND	0	150	50	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
24	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	UND	0	0	20	30	30	60	60	20	20	20	5	5	5	5	10	10	15	20	20	175	





PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

25	Bloco flip chart, microserrilhado. Dimensões: 64x88cm. Com 50 folhas.	UND										0	4	4	1	1	10							10
26	Blocos de recados auto-removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	UND						10				0	10	10	5	5	30		50					100
27	Bobina de papel para FAX.	UND										0					2							2
28	Borracha Bicolor, tamanho 45mm X 17mm X 07mm. Caixa c/ 40 unidades.	CX										0	100	100			0			4				204
29	Borracha bicolor, tamanho 45mm x 17mm x 07mm. Unidades.	UND										0					0							320
30	Borracha Branca, tamanho 40mm X 40mm.	UND										0	100	100			60		50					310
31	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm, caixa com 18 UND.	CX							5			0					0		3			18		18





PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

39	Caderno pequeno, brochura, capa dura com 96 folhas. Na cor verde e vermelha.	UND	20	150	30	10	200	200	200	400	0	0	0	0	0	0	0	600
40	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	UND	100	400	50	40	500	0	80	50	120	50	300	1070				
41	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT					0	10	0	0	0	5	75					
42	Caixa arquivo morto em papelão.	UND					0	10	0	0	0	5	20					

Comissão de Licitação
Folha No
3/5
RMP

(Handwritten signatures and initials)



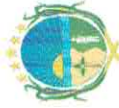
PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

43	Caixa arquivo plástico polionda, cores variadas, com dimensões mínimas de 350 x 130 x 250 mm.	UND									0				10	10	5	5	30		20		50	
44	Caixa contendo alfinetes com cabeça, pacote com 20 caixas.	PCT				0	2				0						0	2					4	
45	Caixa de som multimídia para computador, potência mínima 200w, com entrada USB	u				0					0	2	2				4						4	
46	Calculadora de mesa com 12 dígitos desligamento automático, funcionamento com pilhas comum.	UND				5	20	5	5	35	30	30	60				0				4		99	
47	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, inversor de porcentagem, seletor decimal e de sinais, arredondamento, solar/bateria g10	UND											0	2	2	1	1	6	2			10	6	26
48	Caneta com tinta permanente para escrita em CD, caixa com 12 UND.	CX								0	2						0			1				



[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças

49	Caneta destaca texto fluorescente amarela com espessura do traço de 05 mm, com corpo, tampa e fundo em polipropileno e ponta em polietileno	UND	60	120	36	36	252	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252
50	Caneta destaca texto fluorescente rosa com espessura do traço de 05 mm, com corpo, tampa e fundo em polipropileno e ponta em polietileno	UND	60	120	36	36	252	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252
51	Caneta destaca texto fluorescente, com corpo, tampa e fundo em polipropileno. Ponta em polietileno. Espessura do traço de 5mm. Caixa com 12 unidades. Cor Amarela.	CX					0	100	100	200	1	1	1	1	1	1	1	4	108
52	Caneta destaca texto fluorescente, com corpo, tampa e fundo em polipropileno. Ponta em polietileno. Espessura do traço de 5mm. Caixa com 12 unidades. Cor Azul.	CX					0			0	1	1	1	1	1	1	4	2	6



Handwritten signatures and initials.

Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 4062.9213 - E-mail: seafin@pindoretama.ce.gov.br



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças

53	Caneta destaca texto fluorescente, com corpo, tampa e fundo em polipropileno. Ponta em polietileno. Espessura do traço de 5mm. Caixa com 12 unidades. Cor Rosa.	CX	0	100	100	200	1	1	1	1	1	1	4	2	106
54	Caneta destaca texto fluorescente, com corpo, tampa e fundo em polipropileno. Ponta em polietileno. Espessura do traço de 5mm. Caixa com 12 unidades. Cor Verde.	CX	0			0	1	1	1	1	1	1	4	2	6
55	Caneta esférica, material plástico com ponta de latão com esfera de tungstenio, com orifício lateral. Unidade. Cor vermelha.	UND	300	50	50	0							0		300
56	Caneta Esferográfica, material plástico com ponta de latão com esfera de tungstenio, com orifício lateral. Cor Azul.	UND	850	150	50	0							0		
57	Caneta Esferográfica, material plástico com ponta de latão com esfera de tungstenio, com orifício lateral. Caixa com 50	CX	0	4	50	100	2	2	1	1	1	6	4	10	121

Comissão de Licitação
Folha N.º 348
PMP

Handwritten signature

Handwritten signature



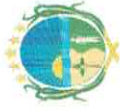
PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

58	unidades. Cor Azul. Caneta Esferográfica, material plástico com ponta de latão com esfera de tungstenio, com orifício lateral. Caixa com 50 unidades. Cor Preta.	CX	0	50	50	100	2	2	1	1	6	4	10	100
59	Caneta Esferográfica, material plástico com ponta de latão com esfera de tungstenio, com orifício lateral. Caixa com 50 unidades. Cor Vermelha.	CX	0	25	25	50	1	1			2	4		31
60	Caneta hidrográfica - canteta hidrográfica média, estojo com 12 unidades	ESTOJO	0	200	200	400					0			400
61	Caneta hidrográfica para quadro branco (pincel), material plástico, cilíndrico, anatômico, escrita grossa, tinta de secagem rápida, na cor azul, de fácil remoção, com ponta de poliacetato.	UND	0	200	200	400					0			230
62	Caneta hidrográfica para quadro branco (pincel), material plástico, cilíndrico, anatômico, escrita grossa, tinta de secagem rápida, na cor	UND	0	200	200	400					0			200



Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

63	preta, de fácil remoção, com ponta de poliacetato. Caneta hidrográfica para quadro branco (pincel), material plástico, anatômico, cilíndrico, tinta de escrita grossa, na cor secagem rápida, na cor vermelha, de fácil remoção, com ponta de poliacetato.	UND	0	30	0	0	30	100	100	200	0	0	0	0	0	0	0	0	130
64	Caneta hidrográfica, traço 0,4mm, tamanho grande, embalagem com 24 cores.	CX	0	0	0	0	0	100	100	200	30	5	5	10	10	5	5	230	
65	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente, caixa com 06 UND.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	5	0	21	
66	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente, caixa com 06 UND.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	10	
67	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente, caixa com 06 UND.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	

Comissão de Licitação
Folha Nº
320
PMP

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

68	Caneta marcador permanente para CD, cor azul.	UND	24	0	0	0	0	0	0	20	20	40	6	6	6	6	24					88
69	Caneta marcador permanente para CD, cor azul. Caixa com 12 unidades.	CX	0	0								0					4					4
70	Caneta marcador permanente para CD, cor preta.	UND	0									0	6	6	6	6	24					28
71	Canetinhas coloridas com secagem rápida leve e macia, tinta lavável pacote com 12 cores diferentes (especificamente para pse)	PCT	50	0	0	0	50	200	200	200	400	20	20	20			40					394
72	Capa p/ encardenação cor preta, pp tamanho a4. Pacote com 50 unidades.	PCT	5	10	0	0	15	250	250	250	500	1	1	1	1	4	10					429
73	Capa p/ encardenação transparente, pvc tamanho a 4. Pacote com 50 unidades.	PCT	5	10	0	0	15	250	250	250	500	1	1	1	1	4	10					29
74	Cartolina dupla face comum, 60 kg medindo 500 x 660 mm, cores variadas: vermelha, preta, azul, verde, amarela, marrom, rosa, branca	PCT	0				0	100	100	100	200						0					

Comissão de Licitação
Folha No. 291
PMP

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE PINDORETAMA
Secretaria da Administração e Finanças

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	
75	unidades. Pacote com 50 unidades. Cartolina comum, 60 kg medindo 500 x 660 mm, cores variadas: vermelha, preta, azul, verde, amarela, marrom, pacote com 50 unidades.	PCT		0																153
76	Cartolina dupla face, 60 kg na cores azul, branco, verde, vermelha e rosa.	UND	200	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900
77	Cartolina gigante.	UND		0																150
78	Cartucho para impressora hp 60, colorido.	UND		0																10
79	Cartucho para impressora hp 60, cor preta.	UND		0																10
80	Cartucho para impressora hp n° 122 colorido	UND		0																10
81	Cartucho para impressora hp n° 122, cor preta	UND		0																10
82	Cartucho para impressora hp n° 644, cor preta	UND	24	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72
83	Cartucho para impressora hp n° 662 colorido	UND	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64
84	Cartucho para impressora hp n° 662, cor preta	UND	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64

Comissão de Licitação
 Folha Nº 399
 PMP

[Handwritten signatures and scribbles]

Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
 Fone: (85) 4062.9213 – E-mail: seafin@pindoretama.ce.gov.br



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Secretaria da Administração e Finanças

85	Cartucho para impressora hp nº 664 colorido	UND	24	0	0	0	48	72								0																									72
86	Cartucho para impressora hp nº 901 colorido	UND	48	0	0	0	0	48		10	10	20					0																							58	
87	Cartucho para impressora hp nº 901, cor preta	UND	48	0	0	0	0	48		10	10	20					0																						58		
88	CD tipo prata regrável DE 700 MB.	und						0				0				25	25	100																					100		
89	CD - r (GRAVÁVEL), DE 700 MB com capa.	UND	45	45	0	0	0	90				0				50	50	50																					140		
90	CD - r (GRAVÁVEL), DE 700 MB com capa. Pacote com 100.	PCT						0		10	10	0						0					2											10	10				32		
91	Cesto de lixo redondo aramado 8,51 casa ambiente pb015	UND						0				0						0				2																	2		
92	Cetim 10mm. Rolo c/ 50m	ROLO						0				60						0																					50		
93	Clips 10/0; em aço; niquelado, (com 25 unidades)	CX						0		10	100	200						0				5												100				285			
94	Clips 2/0; em aço; niquelado, (com 100 unidades)	CX						0			200	400						50																		50			240		
95	Clips 3/0; em aço; niquelado, (com 50 unidades)	CX	60	180	20	20	200				100	200						0																	50			393			

Comissão de Licitação
Folha Nº
323
PMP

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

96	Clips 4/0; em aço; niquelado, (com 50 unidades)	CX																		0	10	100	100	100	200										0	5	50		100		285					
97	Clips 6/0; em aço; niquelado, (com 50 unidades)	CX							10	30	10	10	50	50	100	100	100				0	10	100	100	100	100	300									30	5	50		100	10	388				
98	Clips 8/0; em aço; niquelado, (com 25 unidades)	CX							20	30	20	50	50	100	100	100				0	10	100	100	100	100	100	300									0	5	50		100		375				
99	Cola branca 90g Caixa C/12 Und	CX																		0																	0	4	10		10		14			
100	Cola branca. Embalagem de 1 litro.	UND																		0																	20					120				
101	Cola branca. Embalagem de 40g.	UND																		0																	30						280			
102	Cola branca. Embalagem de 500 ml.	UND																		0																	0						170			
103	Cola branca. Embalagem de 90g.	UND							40	100	10	50	100	100	200	200	200			200																		20		20				440		
104	Cola colorida, cores variadas e intensas, material não tóxico, com bico aplicador. Estojo com 6 unidades de 2,5g, cada.	ESTOJO							0	30	0	0	100	100	200	200	200			30																				50					180	
105	Cola com glitter cores variadas. Estojo com 6 unidades de 2,5g, cada.	ESTOJO																		0																					50					50
106	Cola em bastão 8g	UND																		0																					24					24



Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

123	amarela Envelope de papel para convite com as dimensões 114 X 162 mm. Pacote com 100 unidades. Cor azul	PCT	0	25	25	50	1	1	2	20	52
124	Envelope de papel para convite com as dimensões 114 X 162 mm. Pacote com 100 unidades. Cor branca	PCT	50	25	25	50	0	0	0	20	420
125	Envelope de papel para convite com as dimensões 114 X 162 mm. Pacote com 100 unidades. Cor verde	PCT	0	25	25	50	1	1	2	20	42
126	Envelope de papel para convite com as dimensões 114 X 162 mm. Pacote com 100 unidades. Cor vermelha	PCT	0				0	1	2	20	22
127	Envelope de papel para convite com as dimensões 162 X 229 mm.. Cor branca.	UND	0				0	100	300		300
128	Envelope plástico extra grosso 0,20, tamanho 240x325mm, com 4 furos para pasta catálogo.	UND	0				0	150	400		400
129	Envelope plástico para	PCT	500				0	0	0		500



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

138	50 unidades. Espiral 17mm. Pacote com 50 unidades.	PCT									1	1						2							42	
139	Espiral 29mm. Pacote com 16 unidades.	PCT	5	20	0	0	25	0	50	50		100						0							25	
140	Estilete largo 18mm corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	CX				0	0	50	50			100			4			0								34
141	Estilete largo.	UND				0	0											10							10	
142	Estilete pequeno, 9 mm, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança. Caixa com 24 unidades.	CX				0	0	50	50	2		100						0	2	2		20				56
143	Etiqueta 6282, com dimensões 33,9 x 101,6 mm. Pacote com 25 folhas.	PCT				0	0	50	50	10		100						0	5	30						95
144	Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável.	UND	10	20	5	10	45	200	200	10		400						10	10	10	50					355
145	Feltro com dimensão 0,50 x 1,4m, cores variadas.	UND				0	0	50	50			100						0								100
146	Fita adesiva colorida cores variadas, dimensões 12mm	UND				0	0					0						20								20



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

147	X 50 m. Fita adesiva gomada de gramatura 80g, dimensões 48mm X 50 m.	UND	10	20	5	5	40	100	100	200	10	20	30	40						290
148	Fita adesiva gomada de gramatura 80g, dimensões 50mm X 50 m.	UND					0	30		0	10	20	30	20	3	10				123
149	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 50 m - 6 rolos PT 6 UND.	PCT					0	5		0			0	3	25					33
150	Fita adesiva transparente 12mm X 50 m.	UND					0			0	10	10	20							20
151	Fita adesiva transparente 24mmx50m PCT 5 ROLOS	PCT					0			0			0		10					10
152	Fita adesiva transparente 48mm X 50 m.	UND					0			0	10	10	20		2					22
153	Fita adesiva transparente 48mmx45m.	UND					0	10		0			0	5						15
154	Fita decorativa 15mm em rolo de 100 m. Cor Branca.	UND	20	20	0	0	40			0			0							40
155	Fita decorativa 15mm em rolo de 100 m. Cor Vermelha.	UND	20	20	0	0	40			0			0							40
156	Fita decorativa 15mm em rolo de 100 m. Corres variadas	UND					0		100	100	200		0							200
157	Fita para impressora (EPSON FX-2190)	UND					0			0			0							

Comissão de Licitação
Folha Nº
380
PMP

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

158	Fita transparente autoadesiva 19mm X 50m. Pacote com 6 unidades.	PCT	10	20	2	2	34	50	50	100				0			20	104
159	Fita transparente autoadesiva 48mmx50m.	UND					0	50	50	100				0				50
160	Fita transparente autoadesiva 48mmx50m. Pacote com 4 rolos.	PCT					0			0				0			20	20
161	Giz de cera pré-apontado, atóxico com dimensões 8,5 cm X 0,8 cm. Embalagem com 12 unidades. Cor Preta.	PCT	0	0	0	50	50			0	15	15	30					80
162	Gizão de cera. Caixa com 12 unidades.	CX					0	300	300	600	15	15	30					380
163	Glitter. Embalagem com 5 g. Cor Azul.	UND	0	50	0	0	50	20	20	40	10	10	20					110
164	Glitter. Embalagem com 5 g. Cor Branca.	UND	0	50	0	0	50	20	20	40	10	10	20					110
165	Glitter. Embalagem com 5 g. Cor Dourada.	UND	0	50	0	0	50	20	20	40	10	10	20					110
166	Glitter. Embalagem com 5 g. Cor Laranja.	UND	0	50	0	0	50	20	20	40	10	10	20					110
167	Glitter. Embalagem com 5 g. Cor Ouro.	UND					0	20	20	40	10	10	20					60
168	Glitter. Embalagem com 5 g. Cor Prata.	UND					0	20	20	40	10	10	20					60



Duiz

Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 4062.9213 - E-mail: seafin@pindoretama.ce.gov.br



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

169	Glitter. Embalagem com 5 g. Cor Preta.	UND										0	20	20	40	10	10	20						60
170	Glitter. Embalagem com 5 g. Cor Rosa.	UND	3	50	0	0	50	0	0	0	0	50	20	20	40	10	10	20	20					110
171	Glitter. Embalagem com 5 g. Cor Verde.	UND	0	50	0	0	50	0	0	0	0	50	20	20	40	10	10	20	20					110
172	Glitter. Embalagem com 5 g. Cor Vermelha.	UND	0	50	0	0	50	0	0	0	0	50	20	20	40	10	10	20	20					110
173	Grafite para lapiseira de diâmetro 0.7. Tubo com 12 unidades.	Tubo									0	0	10	10	0	10	10	5	5	30				30
174	Grampeador de mão tipo alicate que utiliza grampo 26/6.	UND									0	5	20	20	40				0	4	20	10		59
175	Grampeador de mesa que utiliza grampo 26/6.	UND	100	30	10	5	55				5	20	20	20	40	5	5	3	2	15		10		120
176	Grampeador para tapeceiro. Pode ser utilizado em parede.	UND	11	10	0	0	11					10	10	20	20	2	3		5			4		36
177	Grampeador profissional produzido em aço de mesa que utiliza grampo 23/6, 8, 10 ou 13. Capacidade para grampear 30, 50, 70 ou 100 folhas.	UND									0	2	30	30	60	2	2	1	6	2		4	10	54
178	Grampo 106/6 para grampeador de tapeceiro. Caixa com 3500 grampos.	CX									0				0				0			30		30

Comissão de Licitação
Folha N.º
332
PMP

20/07/2024



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

179	Grampo 106/8 para grampeador de tapeceiro. Caixa com 2500 grampos.	CX																0	3	7				10			30							40	
180	Grampo 106/8 para grampeador de tapeceiro. Caixa com 5000 grampos.	CX						0										15																	55
181	Grampo 23/10 para grampeador. Caixa com 5000 grampos.	CX						0										0																	20
182	Grampo 23/6 para grampeador. Caixa com 5000 grampos.	CX						0										0																	20
183	Grampo 23/8 para grampeador. Caixa com 5000 grampos.	CX						0	10									0														100			140
184	Grampo 24/6 para grampeador. Caixa com 5000 grampos.	CX						0										0																	40
185	Grampo 26/6 para grampeador. Caixa com 5000 grampos.	CX						100	10	10								100	200	2	2	1	1	6	100	100	30							472	
186	Grampo 26/8 para grampeador. Caixa com 5000 grampos.	CX						0										0																	30
187	Grampo para pasta tipo trilho de plástico, comprimento máximo entre centros de 80 mm, largura máxima das pernas	PCT						20										20																	60

Comissão de Licitação
Folha No. 533
PMP

Assinatura

Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 4062.9213 - E-mail: seafin@pindoretama.ce.gov.br



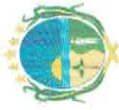
PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

196	Lápis de cor, cilíndrico ou sextavado de madeira reflorestada, mole, isenta de nós, de colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, tamanho mínimo 17 cm. Caixa com 12 unidades.	CX	0	100	100	200	20	30	20	30	50	250
197	Lapiseira 0,7 mm, corpo preto, sextavado, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior, presilha e protetor de borracha na extremidade superior	UND	0	30	30	60	5	10	2	3	20	70
198	Livro Ata, material sulfite, gramatura 63 g/m ² , com dimensões comprimento 297 mm e largura 210 mm, contendo 100 folhas.	UND	342	100	12	200	30	200	12	100	10	366
199	LIVRO DE ATA-Livro ata com 200 fls., com capa de papelão, revestido em papel kraft preto, com folhas internas pautadas, numeradas e sem margem, com 56g de gramatura. Medindo 206 mm x 300 mm	UND	0	20	20	40	0	0	0	0	0	20



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças

200	LIVRO DE PONTO-LIVRO de Ponto, 04 assinaturas, tamanho grande, contendo 100 folhas, capa dura, na cor preta	UND	20	30	10	30	110	0	50	50	100	0	0	0	10	10	110
201	Livro de protocolo de correspondência ¼ c/100 fls	UND	20	30	10	30	110	0	50	50	0	0	0	0	10	5	141
202	LIVRO DE PROTOCOLO-Livro de protocolo de correspondência com 100 folhas, papel off-set, com gramatura de 54g, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente. Material da capa: papelão	UND	20	30	10	30	110	0	20	20	40	0	0	0	10	5	20
203	Marcador p/ quadro branco, cor azul.	UND	20	30	10	30	110	0	100	100	200	0	0	0	12	12	148
204	Marcador p/ quadro branco, cor preto.	UND	20	30	10	30	110	0	50	50	100	0	0	0	12	12	98
205	Marcador p/ quadro branco, cor verde.	UND	20	30	10	30	110	0	0	0	0	0	0	0	12	12	48
206	Marcador p/ quadro branco, cor vermelho.	UND	20	30	10	30	110	0	25	25	50	0	0	0	12	12	88

Comissão de Licitação
Folha Nº
336
PMP

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

207	Massa de modelar 60g, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 6 cores.	CX	0	200	200	400	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	380
208	Massa de modelar 90g, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 6 cores.	CX	0	200	200	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250
209	Mouse optico com entrada USB.	UND	30	50	10	5	95	50	50	100	3	3	6	6	6	6	6	151
210	Mouser tipo OS/2 padrão microsoft, características adonais, botão central coscrol, com 3 botões.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
211	Palito para churrasco, em madeira, medindo 25 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	0	50	50	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
212	Papel 40 kg, cores variadas, de medidas 66 cm x 96 cm. Pacote com 50 folhas.	PCT	20	40	20	10	90	50	50	100	6	10	16	16	16	16	16	166
213	Papel A4 40kg Pct C/ 100 Folhas	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Comissão de Licitação
Folha N°
338
PMP

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

214	Papel A4, branco, medindo 210 X 297 mm. Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	100	600	50	60	810	6	100	100	200	8	8	2	2	20	6	10	3	250	300	1555
215	Papel adesivo. Rolo com 25m	ROLO					0				0	1	1			1						1
216	Papel carbono de uma face, tamanho A4 para escrita manual. Caixa com 100 folhas.	CX	5	10	5	10	30				0					0						30
217	Papel celofone 80 x 80cm. 5 Cores. Caixa com 50.	cx					0				0	1	1			1						1
218	Papel contact auto adesivo transparente. Rolo medindo 45cm x 25m.	UND					0		50	50	100					0						50
219	Papel Couche Brilho 115gr A4. Pacote com 250 Folhas.	PCT	2	5	0	0	7		30	50	100	1	1			2						59
220	Papel crepom parafinado, utilizado para trabalhos escolares, Tamanho: 0,48 X 2,00 m, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	PCT																				82
221	Papel de seda medindo aproximadamente 500 mm x 700 mm, cores variadas. Embalagem com 100 folhas.	PCT							30	30	60					0						30



Adquirir R d P
30



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

222	Papel fotográfico A4 105g - 50 fl	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	4	0	21
223	Papel fotográfico A4 220g adesivo com 50 folhas	PCT	0	0	0	0	50	50	100	0	4	0	0	0	0	0	4	0	88
224	Papel laminado, cores variadas.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100	100
225	Papel laminado, tamanho 45x59 cm. Pacote com 3 unidades.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100
226	Papel laminado, tamanho 45x59 cm. Pacote com 40 unidades.	PCT	0	0	0	0	30	30	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
227	Papel Madeira, papel kraft, pardo e resistente, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm. Rolo com 50m.	ROLO	0	0	0	0	30	30	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
228	Papel Madeira. Pacote com 10 unidades.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	5
229	Papel sulfite 40kg a-4 120g/m2 50 folhas - branco	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	8
230	Papel sulfite 60kg a-4 120g/m2 50 folhas - branco	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	6	10	0	0	4	16	24
231	Papel veludo, cores variadas, tamanho 60 X 40cm.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	20
232	Pasta AZ Ofício tigrada Lombo Estreito.	UND	100	300	50	30	0	0	0	380	0	0	0	0	0	0	0	60	1640

Comissão de Licitação
Folha Nº 323
PMP
1000

Handwritten signatures and initials in blue ink.



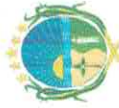
**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças

233	Pasta AZ Ofício tigrada Lombo Largo.	UND	100	200	50	30	380									0	20	20	10	10	60				200	1680	
234	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, cor tigrada. Caixa c/20 unidades.	CX					0	25	50	50	100						0	5	2								82
235	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, cor tigrada. Caixa c/20 unidades.	CX					0		50	50	100						0										50
236	Pasta canaleta, com presilha plástica, tamanho compatível com ofício A4. Pacote com 5 unidades.	PCT					0		100	100	200						0		10								60
237	Pasta catálogo com 100 envelopes. Com visor. Cor preta.	UND					0		50	50	100						0										50
238	Pasta catálogo com 50 plásticos, 4 parafusos e visor para identificação de dados. Cor preta.	UND					0		50	50	100						0		10								60
239	Pasta com aba, material cartolina, com elástico, tamanho ofício.	UND					0			100	100	100	100	100	100	400											400
240	Pasta com elástico, Material: polipropileno, Transparente PT 10 UND, L x A x P: 180 x 245 x 01 mm.	UND					0	60	300	300	600						0	20	10								490



Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

241	Pasta documento fecho vertical transparente. Dimensões: 240 largura x 340 altura mm, Espessura: 0,18mm, Textura: Liso Fosco. Pacote com 5 unidades.	PCT	20	80	20	10	130	0	5	300	300	600	0	50	50	100	0	3	10	318
242	Pasta em plástico com elástico, tamanho ofício. Lombo largo 3cm.	UND	20	80	20	10	130	0	5	300	300	600	0	50	50	100	0	3	10	250
243	Pasta em plástico com elástico, tamanho ofício. Lombo largo 6cm.	UND	10	50	10	5	75	0	5	300	300	600	0	20	20	20	0	3	10	515
244	Pasta escolar para matrícula, com abas, para guarda de documentos do aluno	UND	200	200	50	50	350	0	5	100	100	200	0	20	20	20	0	3	10	200
245	Pasta grampo trilho em metal, tamanho ofício. Unidades.	UND	50	200	50	50	350	0	5	300	300	600	0	20	20	20	0	3	10	350
246	Pasta grampo trilho em metal, tamanho ofício. Pacote com 10 unidades.	PCT	20	80	20	10	130	0	5	300	300	600	0	50	50	100	0	3	10	70
247	Pasta grampo trilho plástica, tamanho ofício. Pacote com 10 unidades.	PCT	20	80	20	10	130	0	5	300	300	600	0	50	50	100	0	3	10	70

Comissão de Licitação
Folha Nº
324
PMP



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças

248	Pasta plástica transparente, tipo "I", tamanho A4 medido 220x310	UND	20	50	20	10	100		200	200	400							0					500
249	Pasta polionda lombó 35mm	UND	10	50	10	5	25				0												155
250	Pasta sanfonada com 31 divisórias, transparente, Material atóxico e durável, 100% reciclável, Fechamento com elásticos, acompanha 31 etiquetas para identificação das divisórias, L: 330 X A: 240 mm.	UND	5	0	0	0	5	10	50	50	100										10	10	85
251	Pasta suspensa de papelão.	UND	0	0000	0	0	0000			200	200							400					6400
252	Pasta suspensa marmorizada com grampo. Caixa com 50 unidades.	CX					0		50	50	100							0					105
253	Pen Drive 32GB, conexão USB 2.0	UND					0	5			0							0					5
254	Pen drive de 8G, compatível com LINUX, MACINTOSH, MICROSOFT.	UND	10	20	5	5	40		30	30	60							40	10	10	10	2	132
255	Percevejo niquelado, tamanho 10mm. Caixa com 100 unidades.	CX	5	10	2	5	22		20	20	40							0			20		62



Handwritten signature and initials.

Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 4062.9213 - E-mail: seafin@pindoretama.ce.gov.br



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

256	Perfurador com capacidade de perfurar até 100 folhas.	UND	1	20	1	2	26	20	20	40	0						100		56
257	Perfurador com capacidade de perfurar até 30 folhas, Dimensões aproximadas: 5x10cm; 5x9cm.	UND					0	20	20	40	24	4	4						48
258	Perfurador com capacidade de perfurar até 60 folhas, 100% mecanismo e barra de metal, sistema de trava da alavanca, escotilha para esvaziar resíduos.	UND					0			0	0							100	14
259	Pilha cr 2032 para utilização em aparelho de glicosímetro. Cartela com 5 unidades.	CARTELA	0	50	20	0	70			0	0								70
260	Pilha palito aa alcalina lr6 1,5v, tamanho pequeno. Cartela com 4 unidades.	CARTELA	10	20	20	0	50			0	0								50
261	Pilha palito aaa alcalina lr6 1,5v, tamanho médio. Cartela com 4 unidades.	CARTELA	0	10	30	0	40			0	0								40
262	Pincel atômico pilot caixa com 12 unidades. Cor azul.	CX	2	10	0	0	12	30	30	60	4	1	1	1	1	1	5	1	72
263	Pincel atômico pilot caixa com 12 unidades. Cor preta.	CX	2	10	0	0	12	30	30	60	4	1	1	1	1	1			66

Comissão de Licitação
Folha N.º 343
PMP

[Handwritten Signature]

Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 4062.9213 - E-mail: seafin@pindoretama.ce.gov.br



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria de Administração e Finanças

264	Pincel atômico pilot caixa com 12 unidades. Cor verde.	CX																0					1	1	1	1	1	4										4
265	Pincel atômico pilot caixa com 12 unidades. Cor vermelho.	CX	2	10	0	0		12		30	30	30	30	30	30	30	30	60					1	1	1	1	1	4						5		1		72
266	Pincel para pintura nº 10, fino.	UND						0		300	200	200	200	200	200	200	400										50											450
267	Pincel para pintura nº 12, grosso.	UND						0		200	200	200	200	200	200	200	400										50											300
268	Pincel para pintura nº 16, com cabo vermelho.	UND						0		300	200	200	200	200	200	400											0											200
269	Pistola para cola quente de adesivo hot melt de 20w, para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor e artesanato em geral.	UND	5	15	0	0	20			50	50	50	50	50	50	100											0											120
270	Pistola para cola quente, compatível com o bastião de cola fino	UND						0		50	50	50	50	50	50	100											20											120
271	Pistola para cola quente, compatível com o bastião de cola grosso	UND						0		50	50	50	50	50	50	100											20											120
272	Porta canetas / lápis office escritório	UND						0		20	20	20	20	20	20	40											0								10	5	85	



Handwritten signature



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**

Secretaria da Administração e Finanças

273	Prancheta em acrílico com pegador de metal, tamanho ofício.	UND															50	50	100																	20						90																			
274	Prancheta em MDF com prendedor de metal.	UND	30	40	10	15					95						30	30	60																														195												
275	Régua acrílica tamanho de 50cm	UND									0								0																													10													
276	Régua colorida, no tamanho de 30cm	UND									0								0																																15										
277	Régua colorida, no tamanho de 50cm	UND									0								0																																15										
278	Régua plástica transparente 30 cm	UND	10	30	10	5					55						50	50	100																																		290								
279	Tecido para pintura em algodão, cor branca.	M									0						20	20	40																																			90							
280	Tecido TNT 40g/m ² , cor amarela. Peça com 100m.	PEÇA	0	2	0	0					2						30	30	60																																				62						
281	Tecido TNT 40g/m ² , cor branca. Peça com 100m.	PEÇA	0	2	0	0					2						30	30	60																																				62						
282	Tecido TNT 40g/m ² , cor rosa. Peça com 100m.	PEÇA	0	2	0	0					2						30	30	60																																				62						
283	Tecido TNT 40g/m ² , cor verde. Peça com 100m.	PEÇA	0	2	0	0					2						30	30	60																																					62					
284	Tecido TNT 40g/m ² , cor vermelha. Peça com 100m.	PEÇA	0	2	0	0					2						30	30	60																																										62





PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

285	Teclado multimídia para microcomputador com entrada USB.	UND	10	30	0	0	40	50	50	100	3	3	6				83
286	Teclado para PC slim, cor preta.	UND				0	0			0			0	10			10
287	Tesoura multiuso com lâminas de aço inox, cabo em plástico resistente e anatômico, tamanho 21cm.	UND				0	5	30	30	60	5	5	10	5			70
288	Tesoura para picotar, tamanho 21cm.					0		50	50	100	5		5				52
289	Tesoura em Aço 10 Polegadas	UND	2	15	2	2	21	50	50	100			0	2			73
290	Tesoura escolar com ponta arredondada, tamanho médio.	UND					0	100	100	200			0	5			255
291	Tesoura multiuso com lâminas de aço inox, cabo em plástico resistente e anatômico, tamanho 13cm.	UND	5	10	5	2	22	30	30	60	50	50	100	5			174
292	Tinta EPSON CYAN C. Para todos os modelos	TUBO					0	20	20	40			0	10			50
293	Tinta EPSON MAGENTA C. Para todos os modelos	TUBO					0	20	20	40			0	10			50
294	Tinta EPSON PRETA C. Para todos os modelos	TUBO					0	20	20	40			0	10			50

Comissão de Licitação
Folha N.º
346
PMP

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
PINDORETAMA

Secretaria da Administração e Finanças

304	Toner samsung xpress m2020 toner.estado: novo, lacrado e pronto para o uso.estado: novo, lacrado e pronto para o uso.	UND	12	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12
305	Umedecedor para dedos, embalagem plástica, com creme atóxico, sem glicerina, não mancha. Peso líquido 12g.	UND	10	50	5	3	48	20	20	40	2	3	5	15	0	0	0	0	0	98	0	0	0	0	98
306	Toner sansung scx 4600	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	3	
307	Tinteiro ks preto com 800 ml de tinta riso código s 3275 com capacidade para 6.000 cópias.	UND	20	0	0	0	20	60	60	60	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	80	
308	Master ks b4 riso filme de massa de celulose e poliester com 100 segmentos para impressão riso. Código s 3276 capacidade p/50.000 cópias.	UND	50	0	0	0	50	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	80	
309	Cartucho de Toner Preto, original do fabricante do equipamento (Marca KONICA MINOLTA), 100% compatível para Multifuncional KONICA MINOLTA, Modelo BH 363 Ref. TN 414.	UND	0	0	0	0	0	24	24	24	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30	



Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large signature, possibly 'A. P. M. P.'
- Middle right: 'A. P. M. P.'
- Bottom right: 'A. P. M. P.'
- Far right: 'A. P. M. P.'



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Secretaria da Administração e Finanças

2 - Esta licitação foi elaborada contendo 309 (trezentos e nove) itens ao todo, sendo o item 214 destinado para ampla concorrência e os itens 01 a 213, 215 a 309 destinados exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seus valores abaixo de R\$ 80.000,00, o que já compreende o atendimento do percentual para COTA RESERVADA de direito das ME/EPP/Cooperativa em obediência à legislação vigente, desde que haja um número mínimo de 03 (três) concorrentes para cada item (Inciso II do Art. 49 Lei 123), e ainda, apresente a declaração de enquadramento exigida no credenciamento.

Pindoretama-CE, 30 de Janeiro de 2019.

[Handwritten signature]
José Rubens Pires Feitosa
Secretário da Administração e Finanças

[Handwritten signature]
Jorge Luiz Nogueira
Secretário do Gabinete do Prefeito

[Handwritten signature]
Nazareno Almeida Gomes
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário

[Handwritten signature]
Alison Freitas Lima
Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico

[Handwritten signature]
Maria Martins de Carvalho
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude

[Handwritten signature]
Sharliane Monteiro da Rocha
Secretária da Saúde

Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

[Handwritten signature]
Alexandre Leite da Rocha
Secretário do Desporto e Lazer

[Handwritten signature]
Joana Alves de Aguiar Rodrigues
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

[Handwritten signature]
Marcelo Rocha da Silva
Secretário do Desporto e Lazer